

Processo 0602934-77.2017.6.00.0000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0602934-77.2017.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL RELATOR: MINISTRO HERMAN BENJAMIN REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB) - NACIONAL

DESPACHO

O Ministério Público Eleitoral propôs representação em face do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) por suposta violação às regras da propaganda partidária, na modalidade de inserções nacionais, previstas no art. 45, I a IV, e §1º, II, da Lei nº 9.096/95.

Apresentou mídia física do programa partidário na Secretaria da CGE, com amparo no §4º do art. 14 da Resolução - TSE nº 23.417, de 2014, alegando inviabilidade técnica de sua juntada ao PJe devido ao grande volume e tamanho/formato para digitalização.

Assim sendo, encaminhem-se a mídia e demais documentos apresentados em meio físico à Secretaria Judiciária para providenciar a sua digitalização e juntada ao processo eletrônico, de modo a garantir ao representado o contraditório e a ampla defesa.

Após, notifique-se o representado para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 22, I, a, da Lei Complementar nº 64, de 1990 (Parágrafo único do art. 13 da Res.-TSE nº 20.034, de 1997).

Brasília, 23 de agosto de 2017.

BRUNO CÉSAR LORENCINI

JUIZ AUXILIAR

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 617, de 23 de agosto de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar EULER FARIA BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Pagamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 23.8.2017.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/08/2017, às 21:03**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0526329&crc=4EB8145B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0526329** e o código CRC **4EB8145B**.